

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Sala 106 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3291-8952 - <http://www.proae.ufu.br/> - dires@proae.ufu.br



NOTA Nº 1/2020/DIRES/PROAE/REITO-UFU
PROCESSO Nº 23117.013549/2020-12
INTERESSADO: ESTUDANTES INTERNACIONAIS

ERRATA DO EDITAL PROAE Nº 3/2020**PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NO PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES /2020 – TODOS OS CAMPI****Onde se lê:**

(No item 4)

"4.2 Período: 10/03/2020 a 24/03/2020 conforme cronograma constante no item 5 deste Edital."

"4.3 Horário: 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, exceto feriados e finais de semana."

"4.4 Local: Dipae Bloco 3E, sala 125, Campus Santa Mônica, Av. João de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG"

Leia-se:

4.2 Período: 10/03/2020 a 24/03/2020 conforme cronograma constante no item 5 deste Edital.

4.3 A documentação deverá ser encaminhada online no endereço eletrônico dipae@proae.ufu.br, com identificação de nome e do processo Promisaes.

Onde se lê :

(No item 5)

"Período de Inscrição: 10/03/2020 a 24/03/2020.

Local: DIPAE: Bloco 3E, sala 125, Campus Santa Mônica, Av. João de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG"

Leia-se:

Período de Inscrição: 10/03/2020 a 24/03/2020

A documentação deverá ser encaminhada onlineno endereço eletrônico dipae@proae.ufu.br, com identificação de nome e do processo Promisae.

Onde se lê:

(No Item 5)

"Análise das candidaturas/Entrevistas: 25/03/2020 a 27/03/2020

Local: DIPAE/DIRES/PROAE"

Leia-se:

Análise das candidaturas/Entrevistas: 25/03/2020 a 27/03/2020

As entrevistas ocorrerão, se necessário, online, após contato posterior com o candidato.

Onde se lê:

(No Item 5)

"Período de Recurso (por escrito): 31/03/2020 e 01/04/2020

Local: Dipae Bloco 3E, sala 125, Campus Santa Mônica, Av. João de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG

Horário: 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min"

Leia-se:

Período de Recurso (por escrito): 31/03/2020 e 01/04/2020

A documentação referente ao recurso deverá ser encaminhada online no endereço eletrônico dipae@proae.ufu.br, com identificação de nome e do processo Promisae.

Onde se lê:

(No Item 5)

"Assinatura dos Termos de Responsabilidade/Compromisso: 07/04/2020 e 08/04/2020

Local: DIPAE/PROAE - Bloco 3E, Sala 125, Campus Santa Mônica (Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG) no horário de 13h as 16h."

Leia-se:

Assinatura dos Termos de Responsabilidade/Compromisso: 07/04/2020 e 08/04/2020

O Termo de Compromisso deverá ser encaminhado assinado online no endereço eletrônico dipae@proae.ufu.br, com identificação de nome e do processo Promisões.

Onde se lê:

(No Item 7)

"7.10 Se o visto válido apresentado no período de inscrições vencer durante a vigência da bolsa (10 de abril de 2020 a 31 de março de 2021), o estudante selecionado deverá entregar na DIPAE/PROAE - Bloco 3E, Sala 125, Campus Santa Mônica (Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG), cópia do Protocolo de Prorrogação de Visto junto à Polícia Federal."

Leia-se:

7.10 Se o visto válido apresentado no período de inscrições vencer durante a vigência da bolsa (10 de abril de 2020 a 31 de março de 2021), o estudante selecionado deverá enviar on-line no endereço eletrônico dipae@proae.ufu.br, com identificação de nome e do processo Promisões ou após a regularização das atividades acadêmicas na DIPAE/PROAE - Bloco 3E, Sala 125, Campus Santa Mônica (Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG), cópia do Protocolo de Prorrogação de Visto junto à Polícia Federal.

Onde se lê:

(No Item 9)

"9.2 O resultado preliminar será divulgado por meio da publicação de lista de selecionados na página da PROAE (www.proae.ufu.br) conforme item 5 até às 18h preenchendo as vagas disponíveis neste edital, de acordo com a ordem da entrega das solicitações no Setor DIPAE/PROAE - Bloco 3E, Sala 125, Campus Santa Mônica (Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG) para os estudantes das Classificações Socioeconômicas "D" e "E" e que atendam aos critérios do item 7 e 8."

Leia-se:

9.2 O resultado preliminar será divulgado por meio da publicação de lista de selecionados na página da PROAE (www.proae.ufu.br) conforme item 5 até às 18h preenchendo as vagas disponíveis neste edital, de acordo com a ordem da entrega das solicitações para os estudantes das Classificações Socioeconômicas "D" e "E" e que atendam aos critérios do item 7 e 8.

Onde se lê:

(No Item 10)

"10.1 O candidato que desejar interpor recurso ao Resultado do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, conforme item 5, no Setor DIPAE/PROAE - Bloco 3E, Sala 125, Campus Santa Mônica

(Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG)."

Leia-se:

10.1 O candidato que desejar interpor recurso ao Resultado do processo seletivo poderá fazê-lo, por e-mail. A documentação referente ao recurso deverá ser encaminhada online no endereço eletrônico dipae@proae.ufu.br, com identificação de nome e do processo Promisaes.

Onde se lê:

(No Item 10)

"10.3 O formulário de recurso está disponível no site PROAE (www.proae.ufu.br) e deverá ser entregue pessoalmente conforme item 5 no Setor DIPAE/PROAE, Bloco 3E, Sala 125, Campus Santa Mônica (Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG) devidamente descrito o motivo do recurso e assinado pelo estudante."

Leia-se:

10.3 O formulário de recurso está disponível no site PROAE (www.proae.ufu.br) e deverá ser encaminhado online no endereço eletrônico dipae@proae.ufu.br, com identificação de nome e do processo Promisaes, conforme item 5, devidamente descrito o motivo do recurso e assinado pelo estudante.

Onde se lê:

(No Item 11)

"11.3 A assinatura dos termos de compromisso será efetivado pela DIPAE/PROAE para os estudantes classificados no processo, uma vez que o estudante já deverá ter incluído este termo em suas documentações entregues."

Leia-se:

11.3 A assinatura dos termos de compromisso será efetivado pela DIPAE/PROAE para os estudantes classificados no processo, uma vez que o estudante já deverá ter incluído este termo em suas documentações entregues.

ELAINE SARAIVA CALDERARI

Pró-Reitora de Assistência Estudantil

JULIANA PEREIRA DA SILVA FAQUIM

KLÊNIO ANTÔNIO SOUSA

Coordenador da Divisão de Promoção de Igualdades e Apoio Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pereira da Silva Faquim, Diretor(a)**, em 20/03/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Klênio Antônio Sousa, Coordenador(a)**, em 20/03/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Saraiva Calderari, Pró-Reitor(a)**, em 20/03/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1957107** e o código CRC **2B5B2C61**.